

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 009/2022
MENSAGEM DE LEI N° 013/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 009/2022, Mensagem de Lei nº 013/2022 em tela dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências no âmbito do Município de Telêmaco Borba / PR, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações e na Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, no que couber.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"O presente projeto justifica-se tendo em vista estabelecer a política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo com vistas ao alcance da autonomia econômica, a partir do desenvolvimento industrial do Município. Esta lei propõe complementar os instrumentos de aplicação de recursos, conforme proposto Lei Federal nº 10.973/2004 e Lei 13.243/2016, no que for cabível, com vistas a contribuir para potencializar o fomento do desenvolvimento econômico e social dos municípios, de forma autônoma e sustentada. O objetivo maior desta proposta de Lei é o desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de cada Município."

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 009/2022, Mensagem de Lei nº 013/2022 em tela dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências no âmbito do Município de Telêmaco Borba / PR, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações e na Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, no que couber.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade estabelecer a política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo com vistas ao alcance da autonomia econômica, a partir do desenvolvimento industrial do Município. Esta lei propõe complementar os instrumentos de aplicação de recursos, conforme proposto Lei Federal nº 10.973/2004 e Lei 13.243/2016, no que for cabível, com vistas a contribuir para potencializar o fomento do desenvolvimento econômico e social dos municípios, de forma autônoma e sustentada. O objetivo maior desta proposta de Lei é o desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de cada Município.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos, principalmente, verificar a toda documentação referente ao impacto financeiro.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 12 de maio de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro